



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

004451

Sobradinho/BA, em 09 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 184/2022

Ao setor de contratos,

Prezados (as),

Visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 75.641,80 (Setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 036/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, firmada com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento de material penso, com vigência até dezembro de 2022, conforme planilha abaixo descrita:

07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	DESCARPAK	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
09	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, ESCURA, 250 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
10	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, ESCURA, 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
11	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 250 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
12	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
21	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS CAPACIDADE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	SILPLAST	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
27	CAIXA COLETORA – PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES, 20 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	GRANDESC	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
42	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 14 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
43	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 16 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

004452

44	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 18 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	3900	R\$ 0,77	R\$ 3.003,00
45	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 20 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
46	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 22 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
47	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 24 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
49	CATGUT CROMADO – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
51	CATGUT CROMADO – 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
52	CATGUT CROMADO – 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM a 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
53	CATGUT CROMADO – 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM a 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
70	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPACK	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
71	COLETOR UNIVERSAL – COM ROSCA 80 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CRAL	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
77	EQUIPO MACRO – COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ABL	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
79	EQUIPO MULTIVIA – PARA INFUSÃO DUAS VIAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPACK	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
94	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO 100ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CRAL	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
99	FRALDA INFANTIL TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
100	FRALDA INFANTIL TAM XG PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
101	FRALDA GERIÁTRICA TAM M PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
102	FRALDA GERIÁTRICA TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

004453

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
103	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG PACOTE COM 7 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
104	FRALDA GERIÁTRICA TAM EG PACOTE COM 7 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	DESCARPACK	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
125	LANCETA – ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 200 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
130	LUVA CIRÚRGICA – Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
131	LUVA CIRÚRGICA – Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
132	LUVA CIRÚRGICA – Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
133	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
134	LUVAS ESTÉRIL – TAMANHO 7,0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
158	ÓCULOS PROTETOR – ACRÍLICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	GLOBAL	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
161	OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO) DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA PARA VERIFICAÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPACTO E PORTÁTIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PULSE OXIMETER	10	R\$ 44,89	R\$ 448,90
162	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PULSE OXIMETER	50	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
182	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 06. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
183	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 08. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
184	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00



004454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

185	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
192	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
193	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
194	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
195	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
196	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
197	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
198	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
199	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
200	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
201	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
247	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 08. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
248	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
249	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
250	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
256	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	G-TECH	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
258	TESTE RÁPIDO HCG CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CEPALAB	20	R\$ 55,49	R\$ 1.109,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

004455

270	ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO 1000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LT	ITAJA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
272	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	NEVOA	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
276	ATADURA DE CREPE – 13 FIOS, 30 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	TEXCARE	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
279	CLOREXIDINA – 2%, FRASCO DE 1 LITRO. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	LT	VIC PHARMA	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
290	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO FRASCO 1000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LT	FARMAX	300	R\$ 26,13	R\$ 7.839,00
301	SERINGA HIPODÉRMICA – DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ABL	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
306	TOUCA – DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	ABL	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00

ORÇAMENTO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 02/14

Os recursos destinados à execução do referido serviço será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.080 – AÇÕES DE ASSIT. HOSPIT. E AMBULATORIAL ESPECIALIDADES MAC

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 14

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria de Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

004456

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.788.766/0001-05**Razão Social:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** AV MANOEL BORBA 720 / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE /
56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022**Certificação Número:** 2022080404162704475832

Informação obtida em 12/08/2022 12:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



004457

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Certidão nº: 16947424/2022

Expedição: 27/05/2022, às 15:35:24

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.788.766/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:59 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **FA8E.CFA1.FE80.D9D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



004459

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000003361676-00

Data de Emissão: 27/05/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA MANOEL BORBA N. 720, -, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800000

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

004460



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0237/22

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil 2005963

CNPJ/CPF 40.788.766/0001-05

Atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE

Razão Social CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Localização Comercial AVN MANOEL BORBA, 720 - COMÉRCIO

CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ANDRE LUIS MARQUES PESSOA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 05 de Julho de 2022

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa
SEC. ADJUNTO DE FINANÇAS
Mat. 2235-1

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/07/2022 17:05:13 que o documento de hash (SHA-256) bd4155b450098335c5380b3091282dda0cf54e4a9ba734000ade1dee83d53ba foi validado em 15/07/2022 17:02:33 através da transação blockchain 0x58b0aa33a405c4b96dab3f32498f3168090920ad4080f84764948cbc9519d45d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73735)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

004461



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd4155b450098335c5380b3091282ddaf0cf54e4a9ba734000ade1dee83d53ba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **73735** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO TRIBUTARIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO TRIBUTARIA**", faz prova de que em **15/07/2022 17:01:17**, o responsável **Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda (40.788.766/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/07/2022 17:03:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x58b0aa33a405c4b96dab3f32498f3168090920ad4080f84764948cbc9519d45d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

004462

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº 168/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.788.766/0001-05, neste ato representada por **Maria do Carmo de Lima e Silva**, portadora do CPF 195.027.884-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 008/2022 e Processo Administrativo 043/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **008/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Saúde**, no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.**

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 75.641,80 (Setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:1950278
8400

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Data: 2022.08.16
08:31:59 -03'00'

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

004463

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação

Ponderada

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial-Hospital Municipal- MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 09/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:1950278
8400

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO DE LIMA
E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.08.15
08:31:45 -03'00'

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

004464

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:19502788400
788400

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO DE
LIMA E
SILVA:19502788400
Data: 2022.08.16
08:31:31 -03'00'

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho 004465

Estado da Bahia

pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:195027
88400

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO DE
LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.08.16
08:31:17 -03'00'

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-2030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

004466

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:1950278
8400

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.08.16
08:31:05 -03'00'

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

004467

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

MARIA DO
CARMO DE
LIMA E
SILVA:195027
88400

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO DE
LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.08.16
08:30:52 -03'00'

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

004468

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

MARIA DO
CARMO DE LIMA
E
SILVA:19502788
400

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.08.16
08:30:41 -03'00'

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

004469

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 15 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO
DE LIMA E
SILVA:19502788400

Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO DE
LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2022.08.16 08:30:32
-03'00'

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF n.º

020907345-40

2-

Nome:

CPF/MF n.º

013.584885-76



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

004470

ANEXO I

07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	DESCARPAK	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
09	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, ESCURA, 250 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
10	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, ESCURA, 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
11	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 250 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
12	ALMOTOLIA – PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
21	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS CAPACIDADE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	SILPLAST	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
27	CAIXA COLETORA – PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 20 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	GRANDESC	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
42	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 14 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
43	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 16 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
44	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 18 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	3900	R\$ 0,77	R\$ 3.003,00
45	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 20 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
46	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 22 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
47	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – Nº 24 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
49	CATGUT CROMADO – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
51	CATGUT CROMADO – 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
52	CATGUT CROMADO – 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM a 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

004471

53	CATGUT CROMADO – 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM a 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
70	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPACK	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
71	COLETOR UNIVERSAL – COM ROSCA 80 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CRAL	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
77	EQUIPO MACRO – COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ABL	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
79	EQUIPO MULTIVIA – PARA INFUSÃO DUAS VIAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPACK	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
94	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO 100ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CRAL	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
99	FRALDA INFANTIL TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
100	FRALDA INFANTIL TAM XG PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
101	FRALDA GERIÁTRICA TAM M PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
102	FRALDA GERIÁTRICA TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
103	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG PACOTE COM 7 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
104	FRALDA GERIÁTRICA TAM EG PACOTE COM 7 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	DESCARPACK	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
125	LANCETA – ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 200 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
130	LUVA CIRÚRGICA – Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
131	LUVA CIRÚRGICA – Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
132	LUVA CIRÚRGICA – Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
133	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5,	UND	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

004472

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
134	LUVAS ESTÉRIL – TAMANHO 7,0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
158	ÓCULOS PROTETOR – ACRÍLICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	GLOBAL	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
161	OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO) DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA PARA VERIFICAÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPACTO E PORTÁTIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PULSE OXIMETER	10	R\$ 44,89	R\$ 448,90
162	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PULSE OXIMETER	50	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
182	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 06. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
183	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 08. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
184	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO – TRAQUEAL, Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
192	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
193	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
194	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
195	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
196	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
197	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
198	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
199	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
200	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 20.	UND	MEDIX	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

004473

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
201	SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS, Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
247	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 08. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
248	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
249	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
250	SONDA URETRAL – DE ALÍVIO Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
256	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	G-TECH	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
258	TESTE RÁPIDO HCG CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CEPALAB	20	R\$ 55,49	R\$ 1.109,80
270	ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO 1000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LT	ITAJA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
272	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	NEVOA	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
276	ATADURA DE CREPE – 13 FIOS, 30 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	TEXCARE	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
279	CLOREXIDINA – 2%, FRASCO DE 1 LITRO. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	LT	VIC PHARMA	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
290	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO FRASCO 1000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LT	FARMAX	300	R\$ 26,13	R\$ 7.839,00
301	SERINGA HIPODÉRMICA – DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ABL	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
306	TOUCA – DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	ABL	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022 - Pag.2 - Ano X - Nº 2300

EXTRATO DE CONTRATO 168/2022

Contrato nº 168/2022. Proc. Adm. nº. 043/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. ASSINATURA: 15/08/2022. OBJETO: fornecimento de material penso para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 75.641,80 (Setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme planilha a seguir:

004474

07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	DESCARPAK	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
09	ALMOTOLIA - PLÁSTICA, ESCURA, 250 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
10	ALMOTOLIA - PLÁSTICA, ESCURA, 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
11	ALMOTOLIA - PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 250 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
12	ALMOTOLIA - PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	J PROLAB	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
21	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS CAPACIDADE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	SILPLAST	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
27	CAIXA COLETORA - PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, 20 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	GRANDESC	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
42	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - Nº 14 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
43	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - Nº 16 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
44	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - Nº 18 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	3900	R\$ 0,77	R\$ 3.003,00
45	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - Nº 20 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
46	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - Nº 22 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPAK	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
47	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - Nº 24 (JELCO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
49	CATGUT CROMADO - 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
51	CATGUT CROMADO - 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
52	CATGUT CROMADO - 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM a 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
53	CATGUT CROMADO - 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM a 4,0 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	SHALON	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
70	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPACK	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
71	COLETOR UNIVERSAL - COM ROSCA 80 ML.	UND	CRAL	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00



004475

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
77	EQUIPO MACRO - COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ABL	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
79	EQUIPO MULTIVIA - PARA INFUSÃO DUAS VIAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DESCARPACK	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
94	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO 100ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CRAL	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
99	FRALDA INFANTIL TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
100	FRALDA INFANTIL TAM XG PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
101	FRALDA GERIÁTRICA TAM M PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
102	FRALDA GERIÁTRICA TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT BABY	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
103	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG PACOTE COM 7 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
104	FRALDA GERIÁTRICA TAM EG PACOTE COM 7 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	CONFORT	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	DESCARPACK	20	R\$ 28,08	R\$ 561,60
125	LANCETA - ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 200 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
130	LUVA CIRÚRGICA - Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
131	LUVA CIRÚRGICA - Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
132	LUVA CIRÚRGICA - Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
133	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
134	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LATEX BR	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
158	ÓCULOS PROTETOR - ACRÍLICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	GLOBAL	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
161	OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO) DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA PARA VERIFICAÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. COMPACTO E PORTÁTIL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PULSE OXIMETER	10	R\$ 44,89	R\$ 448,90
162	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PULSE OXIMETER	50	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
182	SONDA DE ASPIRAÇÃO - TRAQUEAL, Nº 06. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
183	SONDA DE ASPIRAÇÃO - TRAQUEAL, Nº 08. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
184	SONDA DE ASPIRAÇÃO - TRAQUEAL, Nº 10.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO - TRAQUEAL, Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO - TRAQUEAL, Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO - TRAQUEAL, Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
192	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
193	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
194	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
195	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
196	SONDA DE FOLLEY - 2 VIAS, Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
197	SONDA DE FOLLEY - 2 VIAS, Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
198	SONDA DE FOLLEY - 2 VIAS, Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
199	SONDA DE FOLLEY - 2 VIAS, Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
200	SONDA DE FOLLEY - 2 VIAS, Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
201	SONDA DE FOLLEY - 2 VIAS, Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDIX	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
247	SONDA URETRAL - DE ALÍVIO Nº 08. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
248	SONDA URETRAL - DE ALÍVIO Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
249	SONDA URETRAL - DE ALÍVIO Nº 12. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
250	SONDA URETRAL - DE ALÍVIO Nº 14. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
256	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	G-TECH	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
258	TESTE RÁPIDO HCG CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CEPALAB	20	R\$ 55,49	R\$ 1.109,80
270	ALCOOL 70% - LÍQUIDO 1000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LT	ITAJA	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
272	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	NEVOA	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
276	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS, 30 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	TEXCARE	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
279	CLOREXIDINA - 2%, FRASCO DE 1 LITRO. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	LT	VIC PHARMA	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
290	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO FRASCO 1000ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LT	FARMAX	300	R\$ 26,13	R\$ 7.839,00
301	SERINGA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ABL	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
306	TOUCA - DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PCT	ABL	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00

004476